



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 42 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, Créditos Suplementares no valor de **R\$109.801,36 (cento e nove mil, oitocentos e um reais e trinta e seis centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Suplementação – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0201.04.122.0001.2414.319094.100	Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	2.590,36
03.0301.10.301.0114.2963.339093.131	Assistência a Atenção Básica de Saúde	15.100,00
03.0301.10.303.0114.2968.339030.102	Gestão à Assistência Farmacêutica	92.111,00
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotações</b>		

**Art. 2º** - Para cobertura total dos Créditos abertos por força do presente Decreto, *será usado como recurso a redução, no valor de R\$ 109.801,36 (cento e nove mil, oitocentos e um reais e trinta e seis centavos)*

<b>Redução – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0201.04.122.0001.2414.319034.100	Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	2.590,36
03.0301.10.301.0114.2963.339039.131	Assistência a Atenção Básica de Saúde	15.100,00
03.0301.10.303.0114.2968.339030.107	Gestão à Assistência Farmacêutica	92.111,00
<b>Total Redução – Anulação de Dotações</b>		

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 28 dias do mês  
fevereiro de 2023.

***DIEGO VAZ SORGATTO***

*Prefeito Municipal*